



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA - 176/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **PIMENTA ROSA SB LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 708/2023 - DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 - SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PIMENTA ROSA SB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, Qd. 01, Lt. 22, Residencial Buritis, Anápolis-GO, CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 39xxx97 - 2ª via DGPC/GO, CPF nº 926.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 004/2022, conforme Processo SEI nº

202100058004744, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 400/2023 - OVG/DIUNIS (54598783) e Despacho nº 1444/2023 - OVG/DIAF (54769194), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 238/2023 - OVG/GRB (54243797), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 004/2022 por mais **12 (doze) meses**;

- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aprox. 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para **R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)**;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do Despacho nº 238/2023 - OVG/GRB (54243797);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 565/2023 (55225104).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022, em suas "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO", "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar, **a partir do dia 08/02/2024**, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 1.943.600,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**, referente ao fornecimento de até 226.000 (duzentas e vinte e seis mil) refeições ao ano (TA - 001/2023), conforme a demanda."

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)** (...).”

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 08/02/2024 e com data final em 07/02/2025** (...).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG
Diretor Geral em substituição - OVG

Thiago Rodrigues Pimenta
Contratada

GOIANIA, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 02/01/2024, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/01/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55254830** e o código CRC **068353FC**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004744



SEI 55254830